

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195	TOMADA DE PREÇOS	
	12/2022	
	Nº Processo:	58/2022
	Data Processo:	13/06/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 30/06/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE TAJUBA I, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FC CONSTRUÇÕES LTDA	33.750.637/0001-54
BASE PRE-FABRICADOS LTDA	12.859.913/0001-47

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR ENCAMINHAR OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PARA ANÁLISE E PARECER DO SETOR DE PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA, A FIM DE VERIFICAR SE OS MESMOS SÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. DANDO CONTINUIDADE À SESSÃO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACATA NA INTEGRA A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR DE PLANEJAMENTO, O QUAL INFORMOU QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS SÃO INSUFICIENTES. ASSIM A COMISSÃO DECIDE POR INABILITAR AS EMPRESAS FC CONSTRUÇÕES LTDA E BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA.

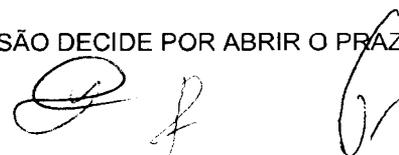
A EMPRESA FC CONSTRUÇÕES LTDA POR DESCUMPRIR O ITEM 13.1.5, LETRA "B" E "D", OU SEJA, "B", COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, EFETUADAS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO EMITIDAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ATESTADOS DE EXECUÇÃO EM NOME DA EMPRESA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELO RESPECTIVO ÓRGÃO, ATRAVÉS DE ANOTAÇÃO EXPRESSA QUE VINCULE O ATESTADO AO ACERVO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO; E, "D" APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E/OU CAU, COM O RESPECTIVO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE QUE O ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO RESPONSÁVEL EXECUTOU OBRA OU SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS AS DO OBJETO LICITADO.

CONFORME PARECER DO SETOR DE PLANEJAMENTO FALTA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTENDO: QUADRA DE ESPORTES (CÓDIGO A0908)

A EMPRESA BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA DESCUMPRIR O ITEM 13.1.4, LETRA "B", OU SEJA, DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA, DEVENDO SER APRESENTADA E CALCULADA ATENDENDO AOS ÍNDICES DA TABELA ABAIXO, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM A RESPECTIVA ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL; MAIS ESPECIFICAMENTE O GRAU DE ENDIVIDAMENTO, NÃO FOI APLICADA A FORMULA CORRETA, MESMO QUE APLICADO A FORMULA CORRETA O ÍNDICE FICA FORA DO ESTIPULADO NO EDITAL. BEM COMO O ITEM 13.1.5, LETRA "B" E "D", OU SEJA, "B", COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, EFETUADAS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO EMITIDAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ATESTADOS DE EXECUÇÃO EM NOME DA EMPRESA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELO RESPECTIVO ÓRGÃO, ATRAVÉS DE ANOTAÇÃO EXPRESSA QUE VINCULE O ATESTADO AO ACERVO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO; E, "D", APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E/OU CAU, COM O RESPECTIVO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE QUE O ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO RESPONSÁVEL EXECUTOU OBRA OU SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS AS DO OBJETO LICITADO.

CONFORME PARECER DO SETOR DE PLANEJAMENTO FALTA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (CÓDIGO A2245) OU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA (CÓDIGO A0508) OU PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (CÓDIGO A0509).

TENDO EM VISTA QUE AS DUAS EMPRESAS FORAM INABILITADAS, A COMISSÃO DECIDE POR ABRIR O PRAZO



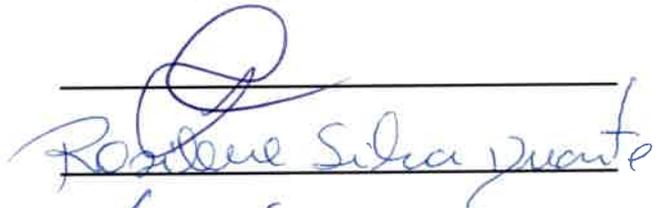
DE 8 DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ARTIGO 48 § 3º "QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTE PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS." NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

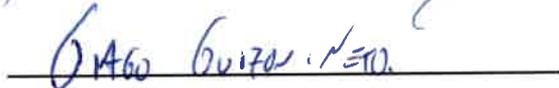
Juliano Grime
PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE
SECRETARIO

TIAGO GUIZONI NETO
MEMBRO



Rosilene Silva Duarte



Tiago Guizoni Neto